

Restoque Comércio e Confeções de Roupas S.A.

CNPJ nº 49.669.856/0001-43 - NIRE 35.300.344.910 - Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação aos Debenturistas da 12ª (Décima Segunda)

Emissão de Debêntures - Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula Oitava do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Restoque Comércio e Confeções de Roupas S.A.", de 15/01/2021, conforme aditada em 9/02/2021 e em 22/12/2021 ("Escritura de Emissão", "Emissora", "Primeiro Aditamento" e "Segundo Aditamento", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), que se realizará no dia 25/03/2022, às 10:00 (dez) horas, na sede da Emissora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Othão, nº 405, Vila Leopoldina, CEP 05313-020, a fim de deliberarem sobre: (i) a alteração da data da Primeira Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), prevista para ocorrer no dia 30 de março de 2022, para que passe a ocorrer em 30 de junho de 2022, com a consequente alteração das Cláusulas 4.9.1 e 4.9.2 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração da data de realização de um aumento de capital da Emissora, por meio da emissão de novas ações ordinárias da Emissora, que resulte na captação de, ao menos, R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em recursos imediatamente disponíveis em moeda corrente nacional, prevista para ocorrer até o dia 31 de março de 2022, para que passe a ocorrer até 30 de junho de 2022, com a consequente alteração da Cláusula 6.1(i) da Escritura de Emissão; e (iii) a autorização ao Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), em conjunto com a Emissora, para assinar os documentos necessários, inclusive, mas não se limitando ao aditamento à Escritura de Emissão, para fins de formalização das deliberações a serem tomadas conforme itens (i) e (ii) acima. A Emissora se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelo quórum necessário, conforme estabelecido na Escritura de Emissão. Visando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Debenturistas que venham a participar da AGD, solicitamos ao Debenturista que desejar ser representado por procurador que entregue, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à sua realização, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação, na sede social da Planner Trustee DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, São Paulo, Estado de São Paulo e no endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, devidamente acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que se façam necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, encaminhando cópia ao escritório da Emissora, no endereço indicado acima, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica.

São Paulo, 04 de março de 2022.

Restoque Comércio e Confeções de Roupas S.A.

Livinston Martins Bauermeister - Diretor-Presidente

Fernando Pedroso dos Santos - Diretor Financeiro

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 04/03/2022 17:06

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
<http://valor.globo.com/valor-ri/>

Hash: 164633796654281775de394d6db1febddd01bbab73